

Solicitação de Desenquadramento do SIMEI

1 - Acessar o Portal do Simples Nacional no endereço

https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/default.aspx e clicar em SIMEI Serviços:

2 – Selecionar a opção Desenquadramento:

SIMPLES		Busca
Legislação Y Manuais Y Parcelamento e Convênios	Simples Serviços Simei Serviços Simei Serviços Simei	♦ Inicio ♥ Votar ► ► Serviços mais procurados Simples Nacional Parcelamento - Simples ♥ Nacional PGDAS-D e DEFIS ♥ Consulta Optantes
Perguntas e Respostas ? Noticias ? Agenda B	Noticias Noticias 13/05/2015 - PGDAS-D e PGMEI atualizados com a prorrogação dos vencimentos para contribuintes com sede em Xanxeré/SC. 0 PGDAS-D e o PGMEI foram atualizados com a prorrogação dos vencimentos para or contribuintes localizados no município de Xanxeré/SC. Leis mais B 11/05/2015 - Porrogados os vencimentos do Simples Nacional para contribuintes de Xanxeré - SC 14/04/2015 - Redução nas multas relativas às obrigações acessórias	SIMEI PGMEI DASN SIMEI Consulta Declaração Transmitida

3 – Selecionar a opção Certificado Digital ou Código de Acesso:

	S Busca
	Simples Simei Simei Serviços
Legislação v Manuais v Parcelamento e Convênios Estatísticas	> Simei Desenquadramento Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao desenquadramento do Simo Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certific do distributo do de eccilio DESINGUADRAMENTO Serviços Disponíveis Código de Acesso Comunicação de Desenquadramento do SIMEI Comunicação de Desenquadramento do SIMEI
Perguntas e Respostas ? Noticias ? Agenda []	 Usando Código de Acesso Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, <u>Clique Aqui</u>. Usando Certificado Digital Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em <u>Certificados Digitals</u>. Observações
	PARA REALIZAR A BAIXA DO CNPJ DO MEI, UTILIZE O <u>PORTAL DO EMPREENDEDOR - SERVIÇO "SOLICITAÇÃO DE BAIXA"</u> . A comunicação de desenquadramento do Simei pode se dar por opção ou obrigatoriamente. O desenquadramento porocião poderá ser realizado a qualquer temoo, produzindo efeitos a partir de 1º de taneiro do ano-

4 - Preencher os campos seguintes com as informações que forem solicitadas:

Simples Simei Serviços Inicio Inicio		Busca
Legislação Manuals Parcelamento e Convénios Estatísticas Perguntas e Respostas Código de Acesso Loticias Código de Acesso ou precise alterá-io, Clique Aquit. Simples Nacional Districtor do CNP: Número do CNP: Número do CNP: Número do CNP: Número do CNP: Se os caracteres da imagem abaixo. Código de Acesso: Código de Acesso ou precise alterá-io, Clique Aquit.		Simples Serviços
Estatísticas Número do CPF do Responsável: Se os caracteres da Imagem estiverem llegivels, gerar outra Imagem. Perguntas e Respostas Código de Acesso: Se os caracteres da Imagem estiverem llegivels, gerar outra Imagem. Noticias Continuar • Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, Clique Aqui. Agenda E	Legislação v Manuais v Parcelamento e Convênios	Simples Nacional Para utilizar os serviços disponíveis via Código de Acesso, informe os dados absixo: Número do CNPJ: Digite os caracteres da imagem absixo.
Noticias Petornar Continuar • Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, <u>Clique Aqui</u> .	Estatísticas Perguntas e Respostas	Número do CPF do Responsável: Código de Acesso: Código de Acesso: Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem.
Agenda	Notícias 📀	Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, <u>Clique Aqui</u> .
	Agenda 📳	

IMPORTANTE: No campo Motivo do Desenquadramento informar:

- a) <u>Empresas Antigas</u> exceder no ano-calendário o limite de receita bruta previsto no §1º do artigo 18-A da LC nº 123, de 2006;
- b) <u>Empresas Novas</u> exceder no ano-calendário de início de atividade o limite proporcional de receita bruta previsto no §2º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.